

OF. Nº 238/2025 – DGP/CELEP

Curitiba, (datado eletronicamente)..

Ao

SINDPD-PR

Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná
Diretoria Colegiada

A/C Senhor **JULIO CEZAR NOVAES**

Rua Deputado Mário de Barros, 924 –80.530-280 – Juvevê

Curitiba- Paraná

Referência: Ofício nº 013/2025 – PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2025/2027

Prezado Senhor:

Em atendimento ao Ofício Nº 013/2025, emitido pelo SINDPD-PR, em que esse Sindicato apresenta a Pauta de Reivindicações 2025/2027 e solicita “a garantia da data base em 01/05/2025 e prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho vigente até que um novo Acordo seja assinado” e em atendimento à solicitação feita pelo representante do SINDPD-PR, na reunião do dia 27/03/2025, de encaminhamento de contraproposta oficial da Celepar para envio aos empregados e agendamento de Assembleia Geral dos Trabalhadores, informamos o que segue.

Conforme reuniões entre o SINDPD-PR e a Celepar, com a participação de membros da Comissão de Empregados, realizadas nos dias 18/03/2025 e 27/03/2025, a Celepar vem por meio deste apresentar, em anexo, sua proposta oficial para o Acordo Coletivo de Trabalho de 2025/2027, nos termos e condições apresentados nas respectivas reuniões.

Cabe registrar que a proposta ora apresentada foi elaborada com fundamento nos parâmetros legais, técnicos e orçamentários que norteiam a atuação da companhia. Nesse sentido, determinadas cláusulas e condições decorrem de diretrizes institucionais e normativas externas, não sendo passíveis de negociação.

Informamos que as cláusulas devem ser consideradas em conjunto, ou seja, como parte de um todo único, pelo que a alteração de qualquer delas necessitará da reavaliação integral da proposta por parte da companhia. Utilizou-se o INPC do período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025 cujo índice é de 4,17%, porém os valores serão atualizados de acordo com o índice referente ao período de 01/05/2024 à 30/04/2025. Por força da legislação estadual, haverá análise final e deliberação pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.

Em relação à garantia da data base e prorrogação do Acordo Coletivo de trabalho vigente, conforme explanado nas reuniões já citadas, a Celepar entende

que a proposta apresentada pela empresa traz elementos suficientes para que todo o processo negocial seja concluído antes do término do ACT vigente, dessa forma não há motivo para sua extensão. A Celepar permanece aberta ao diálogo a fim de concluir a negociação até a data-base.

Ao ensejo, informamos que permanecemos à disposição por qualquer meio de comunicação, para que possamos evoluir o diálogo de forma assertiva e produtiva em relação ao próximo Acordo Coletivo de Trabalho.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Renne Alexander Pimpão dos Reis
Diretor de Gestão de Pessoas



ePROTOCOLO

Ofício 238/2025.

Documento: **OF238_2025SINDPDR.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renne Pimpão (XXX.098.599-XX)** em 02/04/2025 11:07.

Inserido ao documento **1.372.580** por: **Eliana Teresinha dos Santos** em: 02/04/2025 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59591cd9dbfa40044bfcc5e47b48a6c8.